



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 062/94

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. o.o.o.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso III, alínea "L" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme as indicações dos líderes de bancada, protocoladas até as 11:30 horas do dia 29 de junho de 1994, sendo membros efetivos os Senhores Vereadores JOÃO JESUS MACEDO, EDUARDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e ÍCARO BROCHADO BOTELHO e suplentes os Vereadores DÁRIO JOSÉ DAMASCENO e ALMIR CRISTOVÃO CARDOSO, que deverão apresentar relatório sobre denúncia de apropriação indébita de recolhimento das cotas previdenciárias do IMPAS, observadas as disposições nas Leis vigentes.

Art. 2º - Deverá esta Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, podendo este prazo ser prorrogado até a metade mediante deliberação em plenário para conclusão de seus trabalhos, conforme artigo 81, parágrafo primeiro do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º - Para eleição do Presidente, Vice-Presidente e Relator da Comissão fica observado o artigo 78, parágrafo único e capítulo V do Regimento Interno e Resolução 193/1993.

Art. 4º - Determinar que as despesas decorrentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada em 27/06/94, correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos; com exceção das despesas decorrentes de Serviços Técnicos Especializados que correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.1 - Remuneração de Serviço Pessoal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

rio.



Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na

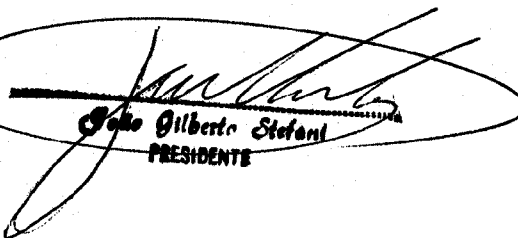


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

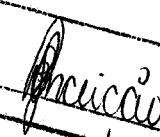
data de sua publicação.

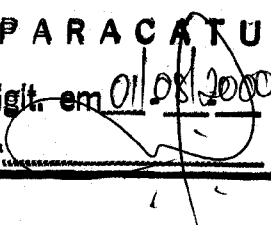
Sala das Sessões, 30 de junho de 1.994.


João Gilberto Stefani
PRESIDENTE


Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO



PUBLICADO
EM 30 / 06 / 94
A TRAVÉS: Quadro de
Anúncios
ASS. 

CÂMARA DE
PARACATU
Doc. Digit. em 01/08/2000
Servidor 

PUBLICADO
EM 30 / 09 / 94
A TRAVÉS: Jornal Correio do
Nordeste
ASS. 